ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 36 DE 06 DE OUTUBRO DE 1976

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
Cr$. 134.000,00 E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.....

O Vereador RAIMUNDO FERREIRA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Município, o crédito especial no valor de Cr$. 134.000,00(Cento e Trinta e Quatro Mil Cruzeiros).

Art. 2º - O Crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, terá cobertura pelo excesso de arrecadação da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios, destinada a Manacapuru.

Art. 3º - O crédito previsto no presente Lei, destina-se ao pagamento das despesas de aquisição ou desapropriação de um imóvel destinado a construção do quartel, digo, Ginásio Esportivo e correrá a conta da Unidade Orçamentária seguinte:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.
4.2.0.0 - INVESTIMENTOS FINANCEIROS.
4.2.1.0 - AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS...Cr$ 134.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, aos 06 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis. (1976).

RAIMUNDO FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara de Vereadores

MARIA DE JESUS DE SOUZA NUNES
- SECRETÁRIA -